



PORTARIA N. 33 DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Determina a realização de correições virtuais nas comarcas de Itaiópolis, de Joinville e de Laguna e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 7º, I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, entre os dias 27 de agosto e 26 de outubro de 2018, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:

I - Itaiópolis - Vara Única;

II - Joinville - 1ª Vara da Família;

III - Joinville - 2ª Vara da Família;

IV - Joinville - Juizado Especial Criminal e Delitos de Trânsito; e

V - Laguna - Vara Criminal.

Parágrafo único. Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Sônia Eunice Odwazny.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou telefone.

Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes das Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das comarcas, com cópia desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Corregedoria-Geral da Justiça
Núcleo III – Foro Judicial
Processo n. 0000058-76.2018.8.24.0600

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros das comarcas indicadas acima, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades acima nominadas, bem como a sua publicação, 1 (uma) vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis/SC, 9 de agosto de 2018.

Henry Petry Junior
Corregedor-Geral da Justiça